Resolução nº : 8335/99
Protocolo nº : 137962/99
Origem : ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ
Interessado : ASSOCIACÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R$ 44.181,61 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA